

AOS DEZ DIAS do mês de MARÇO, do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez e meia e meia horas, reuniu em sessão ordinária, no Centro de Artes e Ofícios, o Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO PAROQUIANA e Cultural de Sousel, conforme alínea c) do artigo milésimo quinto e de harmonia com o artigo milésimo sexto das estatutas, com a seguinte ordem de trabalho: _____

— Ponto 1^o: Apreciação, discussão e emissão de parecer sobre o relatório Balanço e Contas, relativo ao exercício do ano de dois mil e vinte e dois. _____

— Estendo os membros do Conselho Fiscal presentes foi aberta a sessão, onde desde logo tiveram início os trabalhos com vista à análise e aprovação do relatório de contas supra referido. _____

— Com base na verificação efectuada da documentação apresentada, o Conselho Fiscal propõe assim, por unanimidade dos membros presentes, parecer favorável. _____

Em face do bom trabalho realizado pela

atual dinosauro, e pelos funcionários da instituição, é de referir que as contas de dois mil e vinte e dois, são demonstradas da maneira mais idônea com balancete e outras peças contábeis referentes ao período, ilustrando em termos financeiros o que se passou na ARCSAUSA, assim sendo é de louvar a competência e rigor na gestão desta Associação.

É nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavou a presente ata que, depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes.

O Conselho Fiscal

Presidente:

Secretário:

Relator:

Vogal:

Vogal: *Blum*

Luís Celso da Rosa
Blum
Blum